SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 003/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA.

O Município de Pedra Lavrada-PB , por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências; o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências; o Decreto nº 10.959, de 08 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado; o Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos; a Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado - PBA, entre 2024 e 2027 - Ciclo 2025, TORNA PÚBLICO, e para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à Seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Pedra Lavrada-PB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTA CHAMADA PÚBLICA O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL, ou seja, ao realizar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.2 O candidato que firmar a inscrição nesta seleção declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC e da Secretaria Municipal de Educação, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 A presente Chamada Pública será regida pela legislação vigente, sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Administração – SECADM, em parceria com a Secretaria Municipal De Educação – SEMED, de Pedra Lavrada - PB;

1.4 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA e tem por objetivo de selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

2. DAS FUNÇÕES E BOLSAS:

2.1 . FUNÇÕES:

CARGO	N° DE VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA
ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO	12	Possuir, preferencialmente, formação completa ou incompleta em nível superior sendo licenciatura ou graduação na área de ciências humanas/ sociais.	50 horas mensais/ 600 horas anuais

2.2 O alfabetizador é responsável por localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os alfabetizandos de sua turma, observando a quantidade mínima especificada no ítem anterior;

2.3 As turmas deverão ter no mínimo 15 (quinze) alfabetizandos no espaço urbano e de 10 (dez) alfabetizandos no espaço rural;

2.3.1 O que determinará qual ZONA, se rural ou urbana, o candidato vai prestar o serviço voluntário é a marcação no formulário de inscrição (ANEXO II);

2.4 Os alunos recrutados devem ser **cidadãos Analfabetos que não conseguem ler nem escrever.**

2.5 **Os alunos recrutados não podem participar de nenhum outro programa de alfabetização para serem elegíveis ao PBA**

2.6 A formação das turmas é um critério essencial para a concessão da bolsa;

2.7 O valor da bolsa será de R$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais por 12 (doze) meses, condicionado ao cumprimento das responsabilidades estabelecidas no Manual de Orientações do PBA, conforme atestado pelo gestor local;

2.8 As bolsas, no âmbito do PBA, serão pagas conforme disposto na LEI Nº 10.880/2004 e no DECRETO Nº 10.959/2022. O pagamento será feito diretamente aos beneficiários, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A, mediante solicitação do FNDE;

2.9 A Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada não tem responsabilidade sobre o pagamento dos bolsista, sendo EXCLUSIVAMENTE, esta, do Governo Federal.

3. ATRIBUIÇÕES:

3.1 - Fazer trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 25 (vinte e cinco) alfabetizandos, com carga horária anual total de 600 (seiscentas) horas/aula, correspondentes aos 12 (doze) meses de duração das aulas e carga horária semanal mínima definidas pela SEMED, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado;
3.2 - Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos estudantes matriculados;
3.3 - Participar da formação continuada, promovidas pelo MEC e pela SEMED;
3.4 - Informar ao gestor local sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos estudantes matriculados. Além disso, informar ao gestor local o resultado da situação final dos estudantes em até 15 (quinze) dias após o término das atividades da turma;
3.5 - Registrar diariamente a frequência dos estudantes.
3.6 - Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
3.7 - Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
3.8 - Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
3.9 - Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
3.10 - Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

4.1 **-** LOCAL: Secretaria de Administração, Centro Administrativo Municipal, Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, CEP 58.180-000.

4.2 **- PERÍODO DE INSCRIÇÃO: DE 24 de Março de 2025, DE 08H00 ÀS 12H00.**

4.3 **-** A inscrição será feita em envelope LACRADO, que deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma, contendo:

4.3.1 Os documentos comprobatórios do REQUISITO da vaga pretendida, conforme consta no item 2 deste edital: obrigatório

4.3.2 O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, que está disponível no final deste edital, **GRAMPEADO** NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE, devidamente preenchido em todos os campos e assinado - obrigatório.

4.3.3 A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro, mediante apresentação de procuração.

4.3.4 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo ao Município preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais

informações e dispondo, ainda, do direito de ELIMINAR desta CHAMADA PÚBLICA a qualquer tempo o candidato que não o preencher de forma correta e legível.

4.3.5 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.3.6 Os servidores responsáveis para atuar nas inscrições APENAS receberão o envelope e entregarão ao candidato ou representante legal o comprovante da inscrição e não estarão orientados nem autorizados a prestar informações sobre esta CHAMADA PÚBLICA ou esclarecer dúvidas relativas a este Edital. Todas as dúvidas deverão ser encaminhadas pessoalmente ao Presidente da Comissão desta CHAMADA PÚBLICA.

4.3.7 Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no requerimento de inscrição.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS:

5.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido com caneta esferográfica azul/ou preta, com letra legível. O requerimento não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo (ANEXO II)

5.2 Ficha de avaliação curricular ASSINADA (ANEXO III);

5.3 Cópia simples e legível de documento de identificação com foto, expedido por órgão competente;

5.4 Cópia simples e legível do cartão de CPF do candidato, se este documento já contiver no documento descrito no item 5.2, não há necessidade de apresentá-lo;

5.5 Cópia simples e legível de DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR ou documento (declaração/certidão), válido em território nacional, que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO da função pleiteada.

5.6 Cópia simples e legível do comprovante de residência.

5.7 Cópia simples e legível da reservista (para homens).

6. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA:

6.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e será realizado em TRÊS Etapas de caráter classificatório e eliminatório:

6.1.1 CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS - Tem por objetivo verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos no item 4 e 5 deste Edital- Eliminatório através da homologação da inscrição.

6.1.2 AVALIAÇÃO CURRICULAR, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, CURSOS E EVENTOS) E EXERCÍCIO PROFISSIONAL. Observando as devidas comprovações/certificados, na área de atuação com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato e pontuando conforme o ANEXO III;

6.1.3 MATRÍCULA DOS ALUNOS: Os aprovados nas etapas anteriores, de acordo com o número de vagas, receberão formulários de matrículas para recrutamento de alunos;

7. DAS MATRÍCULAS DOS ALUNOS

7.1 A convocação para recebimento dos formulários será feita através do Diário Oficial do município de Pedra Lavrada - PB - https://pedralavrada.pb.gov.br/;

7.2 Os aprovados terão 5 dias corridos para protocolar as matrículas de no **Mínimo 15 alunos na Zona urbana, e no Mínimo 10 alunos na Zona Rural**, na Secretaria Municipal de Educação;

7.3 Não serão aceitas matrículas repetidas em candidatos diferentes, caso haja estas serão canceladas;

7.4 O candidato que não conseguir, no prazo estipulado, concluir as matrículas será ELIMINADO e candidatos reservas serão convocados para substituição.

7.5 Os candidatos reservas, caso sejam convocados, terão o mesmo prazo para realização da etapa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Encerrado o período de inscrições, toda a documentação será encaminhada à Comissão Especial, destinada à análise dos requisitos constantes no presente Edital;

8.2 Após o período de avaliação da Comissão Especial, será publicado, no site e no diário oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, a listagem dos candidatos com inscrições homologadas e não homologadas, bem como período para que o candidato possa questionar a Comissão Especial sobre o seu resultado;

8.3 A entrega dos recursos poderá ser feita, na data especificada, através de ofício endereçado à comissão deste processo, especificando razões para tanto.

8.3.1 O questionamento quanto ao resultado não garante alteração do mesmo. Entretanto, verificados equívocos por parte da Comissão Especial, estes serão retificados em tempo;

8.3.2 Durante o período de que trata este subitem, a Comissão Especial não aceitará novos documentos, substituição dos documentos entregues no período de inscrição e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição.

8.4 Após o prazo mencionado acima, será publicado, no site e no diário oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, o comunicado referente à Homologação do Resultado Final desta CHAMADA PÚBLICA, bem como disponibilizada a listagem dos candidatos deferidos, em ordem classificatória, no endereço eletrônico: https://pedralavrada.pb.gov.br;

8.5 A listagem dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com os seguintes critérios, na ordem especificada nos subitens abaixo;

8.6 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais experiência no Poder Público;

8.7 Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato idoso ou com mais idade.

8.8 Todas as informações oficiais referentes à CHAMADA PÚBLICA regulamentada pelo presente Edital serão publicadas e divulgadas no site do Município - https://pedralavrada.pb.gov.br/;

8.9 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a esta CHAMADA PÚBLICA;

8.10 Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

8.11 Os documentos dos candidatos indeferidos nesta CHAMADA PÚBLICA permanecerão em poder da Comissão do Processo de Seleção por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão eliminados.

8.12 Os documentos dos candidatos classificados nesta CHAMADA PÚBLICA que não resultarem em contratação serão eliminados após o fim da validade do CHAMADA PÚBLICA.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I
DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
20/03/2025	• Publicação do Edital Nº 003/2025 - Seleção de Professores Alfabetizadores populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA/ciclo 2025.
24/03/2025	• Período de Inscrições
26/03/2025	• Publicação do resultado da 1ª e 2ª Etapa – CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR
27/03/2025	• Interposição de Recursos das 1ª e 2ª etapas
28/03/2025	• Resultado dos recursos das 1ª e 2ª etapas; • Convocação para etapa de MATRÍCULA DOS ALUNOS;
02/04/2025	• Resultado preliminar; • Interposição de recursos da 3ª etapa
03/04/2025	• Divulgação do resultado da análise recursal; • Divulgação do Resultado Final da Chamada Pública e do Termo de Homologação do resultado; • Divulgação do Edital de Convocação dos aprovados na Seleção Pública.
04/04/2025	• Assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
Endereço:	
RG:	**Órgão expedidor:**
CPF:	**Data de nascimento:**
E-mail:	**Telefone:**

CARGO PLEITADO	ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO
LOCAL:	ZONA URBANA () ZONA RURAL () SÍTIO: _____

Entrega de Documentos (PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO)

Documentação	**Entregue**	
	Sim	**Não**
DOCUMENTOS		
Documento de identificação com foto;		
CPF;		
Carteira de Reservista ou comprovação de estar em dia com o serviço militar, se masculino		
Comprovante de residência atualizado;		
Cópia do Documento formação completa ou incompleta, preferencialmente, em nível superior, licenciatura ou graduação na área de ciências humanas/sociais;		
Documentos não obrigatórios que servirão para pontuação		
Ficha de avaliação curricular		

Pedra Lavrada - PB:____/ ____/____

Assinatura do Candidato: _____

Alfabetizado – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO	
DATA	**___/___/____**
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:	

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
CNPJ: 08.740.466/0001-35
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO:
RG:

Eu, _____, candidato(a) a Alfabetizador Voluntário do PBA, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõe este formulário padronizado, para fins de atribuição de pontuação pela Banca Examinadora.

TITULAÇÃO ACADÊMICA (pontuação cumulativa)	**Pontuação**	**Valor Obtido** (calculado pela Banca)
Possuir certificado de conclusão em licenciatura	10 pontos	
Declaração de curso de licenciatura em qualquer área, com 60% a 99% da carga horária do curso concluída	08 pontos	
Declaração de curso de licenciatura em qualquer área, com até 59% da carga horária concluída	06 pontos	
Possuir certificado de conclusão em graduação na área de ciências humanas/ sociais.	10 pontos	
Declaração de curso de graduação na área de ciências humanas/ sociais incompleta.	06 pontos	
Certificado de participação em eventos ou cursos relacionadas às áreas do requisito da vaga, limitando-se a 10 certificados	02 pontos (cada)	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ALFABETIZAÇÃO DE ALUNOS (pontuação não cumulativa)	**Pontuação**	**Valor Obtido** (calculado pela Banca)
Experiência de até 11 meses	02 pontos	
Experiência de 01 a 01 ano e 11 meses	04 pontos	
Experiência de 02 a 03 anos e 11 meses	06 pontos	
Experiência de 04 a 04 anos e 11 meses	08 pontos	
Experiência acima de 05 anos	10 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL		

ASSINATURA DA COMISSÃO: _____

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000
CNPJ: 08.740.466/0001-35
Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB
E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br
www.pedralavrada.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20250319023134**
Título	EDITAL N° 0003/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA
Tipo da matéria	EDITAL
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	19/03/2025 14:32
Data/hora autorização	19/03/2025 14:32
Data de circulação	20/03/2025
Diário Oficial	Edição nº 02124, data 20/03/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 20/03/2025 — Edição 02124. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250319023134&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 14/07/2026 11:06

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250319023134**, intitulada **EDITAL N° 0003/2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 19/03/2025 14:32 | **Autorização:** 19/03/2025 14:32 | **Circulação:** 20/03/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02124, 20/03/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

O Município de Pedra Lavrada-PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura de inscrições para a Chamada Pública nº 003/2025, visando à seleção de 12 (doze) alfabetizadores populares voluntários para atuação no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), com fundamento na Lei nº 9.608/1998, Lei nº 10.880/2004, Decreto nº 10.959/2022, Decreto nº 12.048/2024 e Resolução nº 20/2024. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para a função de Alfabetizador Voluntário, com carga horária de 50 horas mensais e 600 horas anuais, sendo exigida formação, preferencialmente, completa ou incompleta em nível superior nas áreas de ciências humanas ou sociais. O valor da bolsa é de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais por 12 (doze) meses, pago diretamente pelo Governo Federal. As inscrições ocorrerão exclusivamente no dia 24 de março de 2025, das 08h às 12h, mediante entrega de envelope lacrado contendo os documentos exigidos. O processo seletivo será composto por três etapas: conferência de documentos, avaliação curricular e matrícula dos alunos, sendo que os candidatos aprovados deverão recrutar, no prazo de 5 dias corridos, no mínimo 15 alfabetizandos na zona urbana ou 10 na zona rural.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250319023134&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 14/07/2026 11:06